



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI No.1237/2020

**DISPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL No.  
1136/2017, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

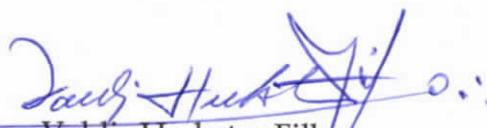
O Prefeito Municipal de Amontada - Ce, Valdir Herbster Filho, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em Comissão de DIRETOR ESPECIAL GERAL do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, implantado no município em parceria entre União, Estado e Município, conforme anexo desta Lei, com a INCLUSÃO no ANEXO IV da Lei Municipal no. 1136/2017.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada - Ceará, em 17 de julho de 2020

  
Valdir Herbster Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETADO**

①  
23.07.2020



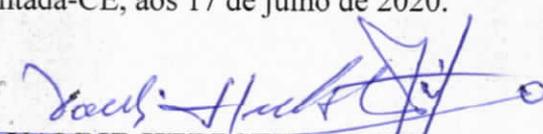
Prefeitura de  
**Amontada**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e no site do município, [www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br).”

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada Ceará no ano de 2020 a **Lei Municipal Nº 1237/2020 de 17 de julho de 2020** – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1136/2017, QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amontada-CE, aos 17 de julho de 2020.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

Prefeito de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Avenida Gal, Alípio dos Santos, 1343 – Centro CEP: 62540-000  
[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br) / [governodeamontada@gmail.com](mailto:governodeamontada@gmail.com)